CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 2/2012

"Institui Comissão de Representação para participar do 56º Congresso Estadual de Municípios"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Representação para participação do 56º Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º A Comissão Especial de Representação será composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Relator;
IV - Assessor Legislativo.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Representação, observado o § 4º do art. 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ariel Faria Alves
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de fevereiro de 2012.

Paulo José Ramalho
Diretor de Adminstração